



# VALENÇA

Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença (RJ)

Edição Nº 31 - 27 de março de 2003

www.valenca.rj.gov.br

## Governo Municipal incentiva a formação de grupos de Terceira Idade

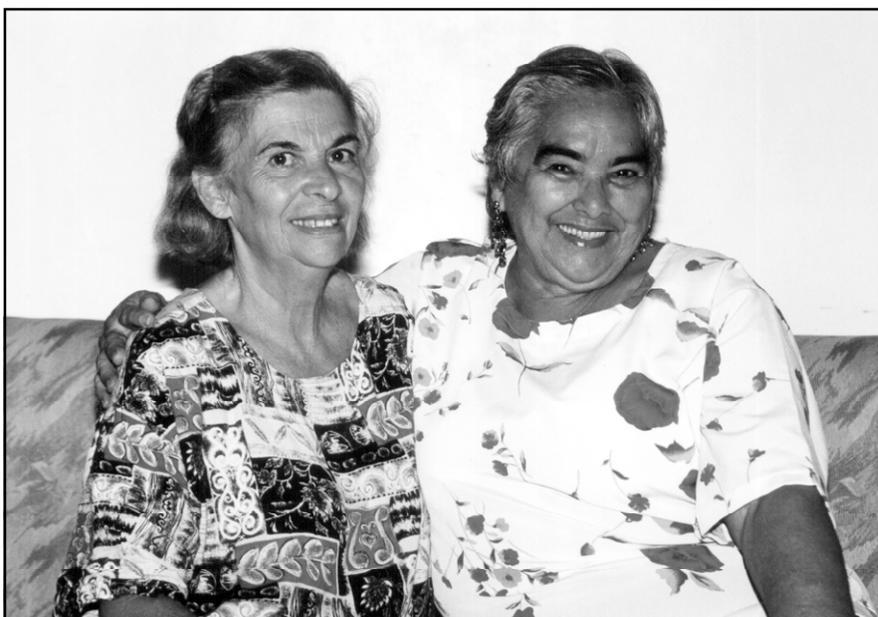
*Município conta, atualmente, com cinco grupos em diversos bairros*

A Terceira Idade valenciana vive uma nova fase. A Assessoria Municipal de Esporte com o apoio decisivo do prefeito Luiz Antônio, implantou, em consonância com o projeto ATIVA IDADE, os grupos “Concentração da Maior Idade”, da Getúlio Vargas, “Convivência da Melhor Idade” - Cidade de Deus, no bairro Cambota e “Partilha da Melhor Idade”, na Biquinha. Também já caminham neste sentido, os grupos do bairro Chacrinha, que foram oficializados na última quinta-feira (20 de março), quando será proposto o nome do grupo, e, ainda, está sendo previsto, para breve, a formação de mais um grupo, o da Avenida Borba, que vem surgindo com força total. Esta iniciativa, que pretende envolver todos os idosos com idade superior a 55 anos em seus bairros, tem o objetivo de integrar a terceira idade à sociedade valenciana.

Depois de instituídos, os grupos possuem programação específica mensal com atividades variadas como aula de dança, ginástica, sessão de vídeo, passeios, palestras sobre saúde e demais temas relevantes, festas e outras. “Estamos otimistas e esperançosos que no mês de setembro, quando acontecerá a Terceira Semana do Idoso, todos os bairros estejam com este projeto, levando lazer, saúde e muita alegria aos idosos”, disse a professora e coordenadora do projeto Heliane Werneck. Além da formação dos grupos, a Assessoria de Esporte vem realizando, durante toda a semana, passeios com os idosos no Parque Municipal Natural do Açude da Concórdia. Os interessados poderão entrar em contato com os presidentes das Associações de Moradores ou na própria Assessoria, na Rua Dr. Oswaldo Terra, nº 108.

### **Concórdia forma grupos**

O Grupo Convivência da Melhor Idade, fundado no ano de 2001, conta com



*A terceira idade, em Valença, conta agora com diversas opções de lazer e alegria*

cerca de 30 idosos, que, ativamente, participam dos encontros que acontecem às quartas-feiras, de 9:00 às 10:30 horas, no pavilhão da Igreja de Santa Rosa de Lima, no bairro Getúlio Vargas. Já o grupo Partilha da Melhor Idade, na Biquinha, iniciou suas atividades no último dia 26 de fevereiro e está se reunindo às quintas-feiras, às 15:00 horas, provisoriamente, no balneário do bairro. Participam deste grupo aproximadamente trinta idosos. Outro grupo, também constituído a partir dos passeios à Concórdia foi o da Cidade de Deus, denominado de Convivência da Melhor Idade, com encontros, às quintas-feiras, às 16:30 horas, no pavilhão da igreja local, contando com uma média de 25 participantes.

Em abril, em seus respectivos dias, os idosos poderão desfrutar de aula recreativa, alongamento e demonstração de ca-

poeira, palestra e dança de salão. O da Avenida Borba, em momento de estruturação, deverá contar com a participação de um número expressivo de idosos e o de Chacrinha abrirá suas atividades com passeio à Concórdia. Este grupo conta com apoio do projeto municipal Educador de Família e seus encontros acontecerão, em dia e horário a serem definidos, no Ciep Professor Costa Júnior.

Além do empenho do governo municipal na organização destes grupos e no oferecimento, a eles, de diversificadas atividades, o Banco Real teve importante participação, neste projeto dedicado à Terceira Idade, no que se refere a doação de material (camisas e bonés). Outra participação ativa destacada pela Assessoria de Esporte é das Associações de Moradores, que não têm medido esforços, para a implantação deste projeto em seus bairros.



# Prefeitura Municipal de Valença

## Poder Executivo

**Prefeito**  
**Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva**

**Vice-prefeito**  
**Paulo Jorge Cesar**

**Chefia de Gabinete**  
Aldecy Rodrigues  
**Assessoria de Comunicação Social**  
Gustavo Abruzzini de Barros  
**Assessoria de Esporte e Lazer**  
Luís Mário Machado dos Santos  
**Assessoria de Promoção Social**  
Maria de Fátima Lacerda

**Secretaria de Cultura e Turismo**  
Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

**Secretaria de Educação**  
Secretário: Luis Felipe Camelo de Freitas

**Secretaria de Fazenda**  
Secretário: Edimar Pascoal Xavier

**Procuradoria Jurídica**  
Getúlio Farina de Almeida  
**Inspetoria de Controle Interno**  
Alcenir Ramos Leopoldino

**Secretaria de Obras e Urbanismo**  
Secretário: Sérgio José de Medeiros

**Secretaria de Saúde**  
Secretário: Maria Elisa Pinto Vieira

**Secretarias Municipais**  
**Secretaria de Governo e Administração**  
Secretário: Luiz Roberto Martins

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Secretário: José Maria Mendes

**Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente**  
Secretário: Cyro Guimarães

**Secretaria de Planej. Desenv. Econômico**  
Secretário: Luis Felipe Camelo de Freitas

### Sub-Prefeituras:

#### **Barão de Juparanã**

**Santa Isabel:** Márcio José de O. Lopes

**Pentagna:** Pedro Paulo Pereira Simões

**Parapeúna:** Maurício de Figueiredo Pereira

**Conservatória:** Fábio Antônio Pires Jorge

## Poder Legislativo

**Presidente da Câmara Municipal:** Rômulo Milagres Ribeiro

**1º Vice-Presidente:** José Otávio Conceição Soares

**1º Secretário:** Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Vargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da  
Municipalidade, criado pela  
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social  
da Prefeitura Municipal de Valença

**Jornalista Responsável:** Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

**Reportagens:** Cecília Duque e Cecília Bianco;

**Coordenação de atos oficiais:** Mary Albuquerque;

**Editoração:** Valéria de Almeida;

**Fotografias:** Ricardo Reis

**Tiragem:** 1 mil exemplares

**Circulação:** Direcionada

**ENTREGA DE ORIGINALS:** Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES:** Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000 - Tel.: (24) 2452-5499

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6079/2003

Objeto: Aquisição de passes para atender funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: Viação Princesa da Serra Ltda.

Valor: R\$ 5.061,10 (cinco mil, sessenta e um reais e dez centavos)

Fundamentação Legal: "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6080/2003

Objeto: Aquisição de passes para atender funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: Viação Princesa da Serra Ltda.

Valor: R\$ 16.596,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Fundamentação Legal: "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e outras avenças, firmado entre o Município de Valença e a Petrobrás Distribuidora S.A., na forma abaixo:

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano dois mil e três, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, neste ato representado pelo Prefeito Dr. Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, brasileiro, casado, dentista, RG 236.468-MA e CPF nº 015.631.147-04, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Chaves, nº 65, Bairro Laranjeiras, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. Sociedade de Economia Mista Federal**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02 com sede na Rua General Canabarro, nº 500, 12º a 16º andares, Maracanã Rio de Janeiro –RJ, neste ato representada por Júlio de Seixas Zeitel e Gladistone Brasil de Souza, doravante denominada "**BR DISTRIBUIDORA**", têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e outras avenças, firmado através do Processo Administrativo nº 221/2002, cujo prazo inicial está previsto na Cláusula Primeira, item "1.1", do Contrato Primitivo, por mais 1 (um) ano, a partir de 20/01/2003 e a terminar em 20/01/2004, permanecendo inalteradas as quantidades mínimas mensais de produtos derivados de petróleo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** – Das demais Cláusulas:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, inclusive o preço.

E, por estarem juntos e contratados firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias e igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**, 19 de janeiro de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva  
Prefeito – Contratante

Júlio de Seixas Zeitel

Gladistone Brasil de Souza  
Petrobrás Distribuidora S.A.  
Contratada

✓ Visite nosso site:  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

## DISTRATO

Distrato quem entre si fazem o Município de Valença e a empresa M.L.P. Alves Confeccões - ME., na forma abaixo.

Proc. Administrativo nº 1.520/03.

Pelo presente Instrumento Particular de Distrato, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 236468, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e do CIC nº 015631147-04,

Denominado Concedente, e a **EMPRESA M.L.P. ALVES CONFECÇÕES - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 002.094.238/0001-59, representada por **Luiz Rogério de Paiva Alves**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº 5.094.715, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob nº 320.971.077/53, residente e domiciliado à rua Vito Pentagna, nº 735, casa 01, bairro Benfica, e por **Sandra Maria Mendes Alves**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 05324489-3, expedida pelo Instituto Félix, inscrita no CPF sob nº 657.120.307-30 residente e domiciliada no mesmo endereço, doravante denominada Concessionária, resolvem rescindir por meio deste instrumento particular de Distrato a contar de 31 de janeiro de 2003, as cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, firmado em 10 de janeiro de 2000, Processo Administrativo nº 18.071/99.

Desta forma, dão as partes recíproca e geral quitação, não mais havendo motivo para exigências de quaisquer vantagens, com alusão ao contrato ora rescindido.

E, por estarem de acordo sobre o que ficou estabelecido, assinam as partes, o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, e que deve ser publicado no boletim Oficial do município, para que produza todos os efeitos legais.

Valença-RJ, 31 de janeiro de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva  
Prefeito-Concedente

Luiz Rogério de Paiva Alves

Sandra Maria Mendes Alves  
Concessionárias

## Departamento de Controle de Trânsito

Processos Julgados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em 20/02/03.

### **Processos deferidos:**

2366 de 07/02/03, 2393 de 07/02/03, 2402 de 07/02/03, 2607 de 11/02/03, 2733 de 12/02/03, 2902 de 14/02/03, 2903 de 14/02/03, 3480 de 19/02/03, 3618 de 20/02/03.

### **Processos Indeferidos:**

2177 de 05/02/03, 2313 de 07/02/03, 2481 de 10/02/03, 2941 de 14/02/03, 3017 de 14/02/03, 3137 de 17/02/03, 3139 de 17/02/03, 3239 de 18/02/03.

DECRETO Nº 29, de 28 de fevereiro de 2003.

*"Autoriza mudança de horário dos veículos das linhas de transporte coletivo, dando outras providências correlatas".*

**O Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 9º, Inciso III, da Lei no. 1.366/1984,

Considerando os festejos carnavalescos,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** – Fica autorizada a mudança de horário nos veículos das linhas de transporte coletivo, tendo em vista as festividades do Carnaval do corrente ano.

**Art. 2º.** – As modificações estão explícitas, conforme demonstram

os quadros anexos.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**Decreto nº 00030/03 de 6 de março de 2003**

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00	60.000,00
1301 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
0113.08.122.0052.2.081-3.3.90.30.00.00	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0401 – SECRETARIA MUN. FAZENDA	
0104.04.122.1203.2.042-3.3.90.39.00.00	60.000,00
1301 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
0113.08.243.0124.2.078-3.3.90.36.00.00	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de março de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2003.**

*“Cria Comissão Permanente de Revisão de Valores Venais de Imóveis no Município de Valença, dando outra providências correlatas”*

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença,** Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

**Considerando** o que dispõe o art. 69, VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. – Cria a Comissão Municipal Permanente de Revisão de Valores Venais de Imóveis no Município de Valença, formada pelos seguintes servidores:

- **Sérgio José de Medeiros;**
- **Luiz Roberto Martins;**
- **Luiz Carlos Frazão.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREIA DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 41, de 27 de fevereiro de 2003.**

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR,** a partir de 28 de fevereiro de 2003, a Sra. **VIVIANE BARBOSA RODRIGUES,** da Função de Confiança, símbolo FC.3, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 42, de 27 de fevereiro de 2003.**

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** a partir de 28 de fevereiro de 2003, a Sra. **VIVIANE BARBOSA RODRIGUES,** na Função de Confiança, símbolo FC.2, junto à Secretaria do Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 43, de 27 de fevereiro de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **DESIGNAR,** a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Sindicância para apurar o caso comunicado através do Processo Administrativo nº 3316/2003:

- **Dra. Luzimar Heliodora Ferreira – Presidente;**
- **Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo - Membro; e**
- **Ericsson de Oliveira Souza – Membro.**

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 45, de 12 de março de 2003**

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir do dia 28/02/03, as Sras. **SÔNIA LAMEIRA DE SOUZA** e **CLÁUDIA MARIA DOMINGOS RODRIGUES**, dos Cargos Comissionados, Símbolo CC.5, que vinham exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 46, de 12 de março de 2003**

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir do dia 28/02/03, os Srs. **MARCO VALÉRIO CARDOSO NACKLY** e **IGNEZ APARECIDA DA SILVA VICTORINO**, das Funções de Confiança, Símbolo FC.1, que vinham exercendo junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social e Secretaria Municipal de Educação, respectivamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 47, de 12 de março de 2003**

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir do dia 10/03/03, a Sra. **MARÍLIA ALICE BASTISTA DA SILVEIRA**, da Função de Confiança, Símbolo FC.1, que vinha exercendo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 48, de 12 de março de 2003**

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir do dia 11/03/03, as pessoas abaixo relacionadas, das Funções de Confiança, que vinham exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo:

**-LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA – FC-1;**  
**-ELISA HELENA PARREIRA FIGUEIREDO – FC-2;**  
**-PAULA MANOELA DOS SANTOS – FC-2;**  
**-MARINETE MEDEIROSSAMPAIO – FC-2;**

**-VALÉRIA MARIA BUENO – FC-2;**  
**-ADRIANA SANTOS CARVALHO SOUZA – FC-2;**  
**-MÁRCIA ROGÉRIA DE LIMA – FC-2.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 49, de 12 de março de 2003.**

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 28 de fevereiro de 2003, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem Cargo Comissionado, junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo:

**-CLÁUDIA MARIA DOMINGOS RODRIGUES – CC-4;**  
**-MARCO VALÉRIO CARDOSO NACKLY – CC-5.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 50, de 12 de março de 2003.**

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 21 de fevereiro de 2003, o Sr. **CÉSAR AUGUSTO BAUSO MARQUES**, para exercer Cargo Comissionado, Símbolo CC-5, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 51, de 12 de março de 2003.**

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 28 de fevereiro de 2003, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem Função de Confiança, Símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo:

**- IGNEZ APARECIDA DA SILVA VICTORINO;**  
**- MARIA CRISTINA CAMARGO DURÇO;**  
**- ANA MARIA LEITE DE AZEVEDO;**  
**- BONIFÁCIO BATISTA LEITE DE AZEVEDO.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 52, de 12 de março de 2003.**

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 21 de fevereiro de 2003, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem Função de Confiança, Símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo:

**-SUZANA MEDEIROS BATISTA AMORIM;**  
**-GISELE ARIEIRADA SILVA.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 53, de 12 de março de 2003.**

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 28 de fevereiro de 2003, a Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOMES DA SILVA**, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 54, de 13 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a partir desta data, a comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, **para recolhimento dos arquivos das escoladas nucleadas:**

• **Gisele Arieira da Silva – Supervisora Educacional**  
• **Márcia Rogéria de Lima – Supervisora Educacional**  
• **Suzana Medeiros Batista Amorim – Gerente de Ensino**  
• **César Augusto Bauso Marques – Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Ensino.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 55, de 18 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, com efeito retroativo ao dia 14 de março de 2003, para compor a estrutura administrativa e gerencial do Hospital Geral José Fonseca, o Dr. **FÁBIO ANTÔNIO SOUZA DE LIMA JORGE** como **Assessor Técnico**, sem ônus para o Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 56, de 18 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, com efeito retroativo ao dia 14 de março de 2003, as pessoas abaixo relacionadas para as respectivas funções, sem ônus para o Município, a saber:

-Dr. **ELISA MARIA AMORIM** – Coordenadora da Pediatria do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente – PAISMCA;  
-**ANA LÚCIA CALHAU DE ALMEIDA** – Coordenadora do PACS/PSF;  
-**CARLA GENTA SOARES** – Assistente Social do CAPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 57, de 18 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, com efeito retroativo ao dia 28 de fevereiro de 2003, a Sra. **Maria Aparecida Nunes Bellote**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.5 que vinha exercendo na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 58, de 18 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, com efeito retroativo ao dia 28 de fevereiro de 2003, a Sra. **Maria Aparecida Nunes Bellote**, para exercer Cargo Comissionado, Símbolo CC.4, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento

mento Econômico e Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 60, de 18 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, com efeito retroativo ao dia 28 de fevereiro de 2003, a **Sra. Astrogilda de Aguiar Ávila**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.5, junto à Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**MOÇÃO DE APLAUSOS**

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Vereador ARIOVALDO NOGUEIRA, "DIDINHO" subfirmado, vem, na forma regimental, ouvido o duto e soberano plenário desta Egrégia Câmara, formular o presente requerimento contendo

**MOÇÃO DE APLAUSOS**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Luiz Antônio Costa Carvalho Corrêa da Silva, extensivo aos funcionários municipais "Joãozinho" e Alexandre Wilson "Xelê".

Justificativa:

Ao levar um trio elétrico para o Bairro do Carambita no último dia 23 de fevereiro do corrente, nas comemorações pré-carnavalescas, o Sr. Prefeito proporcionou àquela comunidade momentos de pura alegria e prazer, sentimentos tão caros nos turbulentos dias atuais.

Neste sentido, de levar entretenimento e cultura às comunidades, a Prefeitura na pessoa do Prefeito Municipal e no trabalho dos funcionários "Joãozinho e Xelê", demonstraram total entrosamento de objetivos com a Comunidade do bairro Carambita.

Pelo exposto, formulo a presente "MOÇÃO DE APLAUSOS", contando com o apoio e aprovação unânime dos meus nobres pares, por ser da mais justa e merecida homenagem.

Valença, 24 de fevereiro de 2003.

**ARIOVALDO NOGUEIRA - DIDINHO**  
VEREADOR

**PORTARIA Nº 44, de 10 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Sindicância para apurar o caso comunicado através do Processo Administrativo nº 5271/2003:

•**Dra. Luzimar Heliodora Ferreira – Presidente;**

Boletim Oficial de Valença – RJ – 27/03/2003

•**Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo - Membro; e**  
•**Ericsson de Oliveira Souza – Membro.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**Departamento de Controle de Trânsito**

Processos Julgados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações,

**Processos Deferidos:**  
4559 de 25/02/03, 4883 de 27/02/03, 4945 de 27/02/03, 5181 de 28/02/03, 5781 de 06/03/03

**Processos Indeferidos:**

3829 de 24/02/03, 3952 de 24/02/03, 4946 de 27/02/03, 5163 de 28/02/03

**Departamento de Controle de Trânsito**

Processos Julgados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações,

**Processos Deferidos:**  
5962 de 10/03/03, 6153 de 11/03/03, 6329 de 13/03/03, 6331 de 13/03/03, 6452 de 14/03/03.

**Processos Indeferidos:**

5972 de 10/03/03, 6030 de 10/03/03, 6376 de 13/03/03, 6481 de 14/03/03, 6482 de 14/03/03, 6483 de 14/03/03, 6501 de 14/03/03, E09/007/4011/03 de 31/01/03.

**Decreto nº 00027/02 de 21 de fevereiro de 2003**

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 – GABINETE DO PREFEITO	
1601 – GABINETE DO PREFEITO	
0116.08.244.1203.2.102-3.3.90.32.00.00	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
0501 – SECRETARIAMUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.10.302.0210.1.070-4.4.90.51.00.00	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências correlatas”.*

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma prescrita pelo art. 41, II da Lei 4.320, e autorização contida na Lei Municipal No. 2.069, de 17 de março de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), destinados à dar continuidade às obras de reforma e re-equipamento do Hospital Geral José Fonseca, objeto do Convênio de Cooperação firmado entre o Município de Valença e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 2º.** A Abertura do crédito de que trata o artigo anterior é condicionada à garantia dos recursos financeiros a serem repassados pelo Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde, mediante Convênio de Cooperação firmado com o Município.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
**Prefeito**

**Decreto nº 00034/03 de 18 de março de 2003**

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
0106.12.122.1203.2.068-3.3.90.39.00.00	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	
1101 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES	
0111.26.122.0052.2.113-3.1.90.04.00.00	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de março de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.*

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 2.054/2002,

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>1030100522.089000 3.1.90.13.00.0000</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1030100522.089000 3.3.90.39.00.0000</b>	<b>636.000,00</b>
<b>Total.....</b>	<b>736.000,00</b>

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

<b>1030100522.089000 3.1.90.04.00.0000</b>	<b>536.000,00</b>
<b>1030100522.089000 3.3.90.32.00.0000</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1030100522.089000 3.3.90.36.00.0000</b>	<b>100.000,00</b>
<b>total.....</b>	<b>736.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 59, de 18 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, com efeito retroativo ao dia 28 de fevereiro de 2003, a **Sra. Astrogilda de Aguiar Ávila**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.7, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
**Prefeito**

**VISITE**  
**A BIBLIOTECA MUNICIPAL**

Na Praça Visconde do Rio Preto, nº 74 - 3º andar



**3ª à 6ª feira - de 8:00 às 19:30h**



**Sábado - de 9:00 às 15:00h**

**PORTARIA Nº 61, de 20 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir desta data, o Sr. **DELCY DA COSTA OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC. 7, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 62, de 20 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **DELCY DA COSTA OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado, Símbolo CC. 5, junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 63, de 24 de março de 2003**

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir do dia 1º. de abril de 2003, o Sr. **MAURO CÉSAR DO AMARAL CHICARINO**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.7, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 64, de 24 de março de 2003**

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir do dia 31 de março de 2003, o Sr. **DUÍLIO GUARINI**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.7, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 65, de 24 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir do dia 1º. de abril de 2003, o Sr. **MAURO CÉSAR DO AMARAL CHICARINO**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.6, junto à Secretaria Municipal de Obas e Urbanismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 66, de 24 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, com efeito retroativo ao dia 20 de março de 2003, o Sr. **FERNANDO VAZ LASNEAUX**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.5, junto à Inspeção de Controle Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 67, de 24 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, com efeito retroativo ao dia 28 de fevereiro de 2003, a Sra. **ABIGAIL DE ALMEIDA VITORETTI**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.7, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração, em Juparanã, 2º. Distrito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 68, de 26 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, com efeito retroativo ao dia 14 de Março de 2003, o Sr. **LAURENTINO MONTEIRO FERNANDES**, para exercer a função de Conselheiro Técnico em Dependência Química do CAPS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 69, de 26 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o art. 1º. da Lei Municipal 1.762/97;

Considerando o que determina o art. 6º. do Decreto no. 20/98, que regulamenta a concessão de bolsa de estudo para o 3º. grau

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir desta data, a seguinte Comissão Especial de Bolsa de Estudo – COEBE, estando a presidência a cargo do primeiro, sendo:

1. **Luiz Felipe Camêlo de Freitas;**
2. **Luiz Roberto Martins e**
3. **Roberto Plácido de Almeida.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 70, de 26 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, com efeito retroativo ao dia 06 de Março de 2003, o Sr. **ALEXSANDER LEITE DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC.3, junto à Inspeção de Controle Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 71, de 26 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir do dia 1º. de abril de 2003, o Sr. **JOSÉ RICARDO ALVES DOS REIS**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.6, que vinha exercendo junto à Assessoria de Comunicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**Departamento de Controle de Trânsito**

Processos Julgados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações,

**Processos Deferidos:**

01272/CM/2003 de 25/02/03, E 09/31278/4000/03 de 07/03/03, 6554 de 17/03/03, 6667 de 18/03/03, 6670 de 18/03/03, 6672 de 18/03/03, 6673 de 18/03/03, 6674 de 18/03/03, 6675 de 18/03/03, 6717 de 19/03/03, 6763 de 19/03/03, 6776 de 19/03/03, 6961 de 21/03/03, 6962 de 21/03/03, 6660 de 18/03/03.

**Processos Indeferidos:**

6699 de 19/03/03, 6671 de 18/03/03, 6669 de 18/03/03, E 09/31275/4000/03 de 07/03/03.

**PORTARIA Nº 72, de 26 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir do dia 1º. de abril de 2003, o Sr. **RICARDO LUIZ DE SOUZA GUEDES**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.7, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 73, de 26 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir do dia 1º. de abril de 2003, o Sr. **JOSÉ RICARDO ALVES DOS REIS**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.5, junto à Assessoria de Comunicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 74, de 26 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir do dia 1º. de abril de 2003, o Sr. **RICARDO LUIZ DE SOUZA GUEDES**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.6, junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 75, de 26 de março de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir do dia 1º. de abril de 2003, o Sr. **MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC.2, junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA No. 76, DE 26 DE MARÇO DE 2003.**

Estabelece quantitativo de alunos por turma, Recreadores, Auxiliares de recreação e Agente Educador II, lotados nas Creches Municipais.

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica estabelecido o quantitativo de Recreadores e Auxiliares de Recreação, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Recreador	Auxiliar de recreação
Berçário I	1	2
Berçário II	1	2
Maternal I	1	1
Maternal II	1	1

Art. 2º - Cada Unidade Escolar terá direito a 5 agentes educadores II, por turno de funcionamento, divididos da seguinte maneira:

- 02 responsáveis pela cozinha;
- 02 responsáveis pela limpeza;
- 01 responsável pela limpeza das roupas.

Art. 3º - As turmas obedecerão o seguinte quantitativo:

Modalidade	Nº alunos
Berçário I	15
Berçário II	15 - 18
Maternal I	20 - 22
Maternal II	20 - 25

Art. 4º - As Unidades Escolares terão direito a 01 (um) coordenador, que fará horário móvel, com a finalidade de atender aos dois turnos, o mesmo será escolhido pelo Diretor entre os auxiliares de recreação.

Parágrafo único:

- Cabe à direção da Unidade Escolar a organização do quadro de pessoal e a formação das turmas, obedecendo o quantitativo estabelecido.
- A Secretaria Municipal de Educação, poderá modificar o quantitativo previsto nesta Portaria, a pedido da Direção da Unidade Escolar, para atender as peculiaridades locais.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Antonio da Costa Corrêa Carvalho  
Prefeito

**Portaria nº 77, DE 26 DE MARÇO DE 2003.**

**Estabelece quantitativo de alunos por turma para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Valença**

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - As turmas formadas nas Unidades Escolares que iniciarão a partir do ano de 2002 deverão obedecer o seguinte quantitativo:

Modalidade	Série	Nº de Alunos
Educação infantil	Maternal-1º e 2º Período	20 - 25
Ensino Fundamental	1ª série A- 1ª série B	25 - 30
Ensino fundamental	2ª - 3ª e 4ª séries	30 - 35
Ensino Fundamental	5ª - 6ª - 7ª e 8ª séries	30 - 35

Art. 2º - Cabe a Direção da Unidade Escolar a formação das turmas obedecendo o quantitativo estabelecido;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, poderá modificar o quantitativo previsto nesta Portaria, a pedido da Direção da Unidade, para atender as peculiaridades locais.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva**  
**Prefeito Municipal de Valença**

**PORTARIA Nº 78, DE 26 DE MARÇO DE 2003.**

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - HOMOLOGAR** o Parecer/001/CME/03 que aprova a grade curricular do 2º. segmento do Ensino Fundamental do SME de Valença.:

**Parecer 001/CME/03 de 20/01/2003**

Aprova a Grade Curricular do 2º. Segmento do Ensino Fundamental (5ª. a 8ª. série) proposta pela Secretaria Municipal de Educação de Valença.

**Histórico:**

A Secretaria Municipal de Educação de Valença encaminha a este Conselho, para análise e aprovação, proposta de reformulação da Grade Curricular do 2º. Segmento do Ensino Fundamental, após análise e discussão nas Unidades Escolares.

**Voto do Conselho Municipal de Educação:**

Após análise do processo em causa, somos de parecer favorável a aprovação da Grade Curricular do 2º. Segmento do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Valença (Anexo Único), com validade a partir do ano letivo de 2003. Roberto Plácido de Almeida, em 26 de fevereiro de 2003.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
**Prefeito**

Matriz Curricular do 2º Segmento do Ensino Fundamental

**Turno : Diurno**  
**Carga Horária: 800 horas**

BASE NACIONAL COMUM COMPONENTES CURRICULARES	5ª	6ª	7ª	8ª
Língua Portuguesa	4	4	4	4
Produção Textual	2	2	2	2
Artes	1	1	*	*
Educação Física	2	2	2	2
Geografia	4	4	3	3
História	3	3	4	4
Matemática	4	4	4	4
Geometria	2	2	2	2
Ciências	3	3	3	3
<b>Sub-Total</b>	25	25	25	25
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>				
Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	2
Ensino Religioso	.	.	.	.
Orientação para o Trabalho	.	.	.	.
Temas Transversais	.	.	.	.
Educação Artística	*	*	.	.
<b>Sub-Total</b>	02	02	02	02
<b>Total</b>	27	27	27	27

**Observação:**

O Ensino Religioso é facultativo ao aluno .

As aulas de Educação Física são ministradas fora do horário normal de aula .

**PORTARIA No. 79, DE 26 DE MARÇO DE 2003.**

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Todo servidor em exercício na Secretaria Municipal de Educação, terá sua vaga de lotação garantida na Unidade Escolar em que estiver lotado.

Art.2º - Os Diretores das Unidades Escolares também terão direito a retornar para a vaga de origem, após término do mandato.

Art.3º - Os servidores em exercício na Secretaria Municipal de Educação, a pedido ou ex-offício, retornando a vaga de lotação a qualquer tempo.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições contrárias.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva  
Prefeito

**DELIBERAÇÃO N° 001/CME/ 2003**

Regulamenta a implantação do regime da progressão parcial sob a forma dependência no 2º Segmento do Ensino Fundamental, na Rede Pública Municipal de Ensino de Valença .

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA no uso de suas atribuições legais, com base na política educacional vigente e,

Considerando as disposições da Lei nº 9394/96 no que se refere à organização do Ensino Fundamental , em seu artigo 24, inciso III.

Considerando a necessidade de fixação de normas para o devido funcionamento da progressão parcial

**DELIBERA:**

**Art. 1º-** A progressão parcial far-se-á a partir da 5ª série do Ensino Fundamental, podendo o aluno cursar até duas dependências em cada ano letivo em disciplinas diferentes.

§ 1º- O planejamento da dependência , elaborado pelo professor do componente curricular em articulação com a equipe pedagógica da unidade escolar, deverá definir os objetivos, as diferentes atividades e as avaliações.

§2º- As normas e critérios da progressão parcial ( dependência ) estarão explicitadas em Termo de compromisso a ser assinado pelo aluno, quando maior de idade , ou pelo responsável, quando menor.

Art. 3º- Na modalidade de Jovens e Adultos\_ regime semestral – não é permitida a progressão parcial.

Art. 4º - O aluno que ao término do Ensino Fundamental permanecer em dependência poderá, no ano letivo seguinte ser matriculado exclusivamente para a disciplina na qual não obteve aprovação.

Art. 5º - As normas e critérios da progressão parcial ( dependência) serão estabelecidas no Regimento Escolar.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 26 de março de 2003.

**Decreto nº 00038/03 de 21 de março de 2003**

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.04.122.1203.2.012-3.3.90.36.00.00	10.000,00
0201 - PROCURADORIA JURÍDICA	
0102.04.122.1203.2.021.-3.3.90.33.00.00	1.000,00
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.04.122.1203.2.052-3.3.90.30.00.00	10.000,00
0105.15.452.0504.2.058-3.3.90.36.00.00	15.000,00
1601 - GABINETE DO PREFEITO	
0116.04.131.0059.2.010-3.3.90.39.00.00	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0401 - SECRETARIA MUN. FAZENDA	
0104.28.841.1302.2.046-3.2.90.21.00.00	30.000,00
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.10.302.0210.1.070-4.4.90.51.00.00	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

**EDITAL**

Através do presente edital fica o servidor Carlos Augusto Haasis Neto intimado, na forma do art. 249, parágrafo 2º da Lei Complementar 28/99, para apresentar, no prazo de 05 dias, defesa no processo administrativo 1324/01, que apura as tipificadas no art. 249, V e parágrafo 1º da mesma lei.

Valença, 27 de março de 2003.

**Horário de visitação  
dos Museus e Igrejas**

**Museu Cap. Pitaluga (Esquadrão Ten. Amaro) -**  
De 2ª a 5ª, de 13:30 às 17h e 6ª, de 8 às 12h

**Museu da Santa Casa -** De 2ª a 6ª, de 8:30 às 11:30h e de 13:30 às 16:30h (ingresso R\$1,00)

**Museu Ferroviário -** De 4ª a Sáb., de 8:30 às 17:30h

**Igreja N. S. do Rosário e Memorial Afro -** De 2ª a 6ª, de 7 às 13h

**Catedral de N. S. da Glória -** De 6:30 às 18h.  
Obs: A Igreja encontra-se em obras.